

LEI MUNICIPAL Nº. 1372/14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria o Calendário Oficial de Eventos do Município de Floriano Peixoto, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É criado, no âmbito do Município de Floriano Peixoto, o Calendário Oficial de Eventos, sejam eles culturais, turísticos, esportivos, cívicos, sociais, religiosos, de tradição local e regional, entre outros.

Parágrafo único. Os eventos que compõem o Calendário referido no “caput” deste artigo são as seguintes:

- a) Dia do Agricultor
- b) Dia do Colono e do Motorista
- c) Romaria do Idoso
- d) Festa da Padroeira do Município
- e) Festas das Etnias
- f) Dia Internacional da Mulher

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto, no âmbito de suas competências, em relação aos eventos constantes desta Lei:

I – comemorar as datas festivas; e

II – realizar ou promover:

- a) seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados ou produtos;
- b) debates sobre a disseminação e o controle de doenças e sobre medidas protetivas para seus portadores;
- c) atividades educativas e culturais, e.
- d) promover parcerias com entidades da sociedade civil de cunho cultural, artístico, desportivo, religioso, entre outros, ou órgãos públicos de outras esferas.

Art. 3º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, caracterizados estes eventos de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.10.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário